



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

CNPJ: 30.019.337/0001-01

Endereço: Trav. Lauro Sodré, 228 - Centro

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

2. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DO TRIBÓDROMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação inicia pelo fato da não realização de procedimento licitatório no ano de 2022, para o objeto em tela. Tendo em vista que o Centro Cultural denominado “Tribódromo” necessita de adequações na parte elétrica e que os materiais são específicos e compatíveis com o local, torna-se imprescindível a realização de processo de compra, sob pena de interrupção dos trabalhos visando o Festival das Tribos de 2022. Portanto faz-se necessário a formalização de um instrumento contratual, mediante procedimento administrativo cabível. A aquisição destes materiais visa apoiar a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, na realização de serviços de revitalização da iluminação do Tribódromo.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decretos nº 7.892/2013 Lei nº 14.133 de 01/04/2021; INº 40 de 22/05/2021, Decreto Municipal nº 4.883 de 25/05/2021 e subsidiariamente a 8666/93 outras correlatas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- a) Os materiais a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- c) O objeto deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Requisição ou documento similar. A entrega do produto será realizada conforme a solicitação do ordenador, devendo ser entregue no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, situada na Travessa Lauro Sodré, 228 – Centro, Juruti – Pará.
- d) Os materiais entregues pela licitante vencedora deverão seguir rigorosamente as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da empresa inadimplente.
- e) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Juruti.
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- g) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 90 dias a contar a partir da data de entrega;

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a Planilha de Levantamento de Materiais realizada pelo setor de Engenharia Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Juruti. Em razão de ser um material específico de compatibilidade com o local onde se realizam grandes eventos, não existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado, fixando-se a possibilidade de utilização dos quantitativos para 12 meses.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto às demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, a quantidade de produtos que poderão ser utilizadas no decorrer de 12 meses, podendo ser alterado proporcionalmente ao tempo e à quantidade de atividades e eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Juruti;

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base na cotação de preços realizada com fornecedores potenciais locais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, alcançando assim maior precisão sobre os valores praticados no mercado local que é atípico por requerer gastos por conta da logística de transporte e agregação de impostos e taxas. As informações fornecidas pelas empresas locais gozam da presunção de veracidade, pois seguem assinadas por seus representantes a metodologia aplicada está de acordo com o Acórdão 452/2019 do TCU.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01

ITEM	MATERIAL			EMPRESAS				VALORES	
	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	ALAN E. DA SILVA E SILVA COM. E SERVIÇOS ME	W. FERREIRA	T. V. BATISTA	N. DO AMARAL GOMES LTDA	MÉDIA	VALOR ESTIMADO
1	Refletor Led Linear, direcionável, 2000w IP68	Unid	20	3.100,00	3.190,00	2.995,00	4.198,00	3.370,75	67.415,00
2	Refletor Led Linear, direcionável, 1200w IP68	Unid	18	2.100,00	2.190,00	2.050,00	2.235,00	2.143,75	38.587,50
3	Refletor Led Azul 100w	Unid	10	350,00	400,00	320,00	283,00	338,25	3.382,50
4	Refletor Led Amarelo 100w	Unid	10	350,00	430,00	320,00	283,00	345,75	3.457,50
5	Refletor Led Vermelho 100w	Unid	20	360,00	390,00	320,00	283,00	338,25	6.765,00
6	Lâmpada de emergência a bateria	Unid	50	150,00	170,00	120,00	21,00	115,25	5.762,50
7	Quadro com barramento p/24 disjuntores (DIM)	Unid	1	2.330,00	2.390,00	2.300,00	920,00	1.985,00	1.985,00
8	Conector Perfurante 25 a 195	Unid	50	90,00	100,00	75,00	19,50	71,13	3.556,25
9	Terminal Olhal 10	Unid	100	15,00	20,00	12,00	1,90	12,23	1.222,50
10	Terminal Olhal 25	Unid	50	18,00	20,00	15,00	2,90	13,98	698,75
11	Terminal Olhal 35	Unid	50	30,00	35,00	25,00	3,99	23,50	1.174,88
12	Terminal Olhal 95	Unid	50	35,00	40,00	30,00	6,50	27,88	1.393,75
13	Eletroduto Galvanizado 3/4	Unid	25	200,00	210,00	190,00	29,90	157,48	3.936,88
14	Curva Galvanizada 3/4	Unid	4	55,00	60,00	40,00	4,55	39,89	159,55
15	Braçadeira Metálica de 3/4	Unid	80	20,00	30,00	15,00	1,90	16,73	1.338,00
16	Tomadas de Sobrepor	Unid	20	135,00	145,00	120,00	18,50	104,63	2.092,50
17	Parafuso 5/6 com bucha	Unid	500	4,00	4,00	3,00	2,20	3,30	1.650,00
18	Cabo paralelo 4mm	Peça	10	230,00	240,00	210,00	7,85	171,96	1.719,63
19	Cabo flexível 10mm	Peça	20	1.000,00	1.100,00	990,00	999,00	1.022,25	20.445,00
20	Cabo flexível 2,5mm	Peça	20	300,00	320,00	272,00	360,00	313,00	6.260,00
21	Cabo paralelo 2,5mm	Peça	10	990,00	1.000,00	985,00	630,00	901,25	9.012,50
22	Cabo flexível 16mm	Peça	10	2.100,00	2.190,00	1.990,00	1.700,00	1.995,00	19.950,00
23	Cabo flexível 4mm	Peça	20	480,00	500,00	460,00	410,00	462,50	9.250,00
24	Metalon Galvanizado 3mm parede grossa tam. 6m	Unid	15	400,00	420,00	390,00	65,00	318,75	4.781,25
25	Cabo Triplex 6mm	Metro	1000	15,00	18,00	12,00	6,40	12,85	12.850,00
TOTAL RS									228.846,43

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo fornecedor possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01

O objetivo é Registrar Preços fornecidos por empresas ao qual serão responsáveis pelo fornecimento de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, não havendo prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação pois existem no mercado e no município várias empresas que oferecem os produtos de modo a manter a competitividade necessária à disputa e o encontro do menor preço.

Ressaltamos que em diversos art. encontrados em Leis de licitação encontra-se a orientação de que deverá ser adotado preferencialmente o Pregão por Sistema de Registro de Preço quando houver necessidade de contratações frequentes. Sem a menor dúvida, configura-se numa solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público, pois, entre outros benefícios, reduz significativamente os custos de estoques, uma vez que, com o sistema a Administração passa a ter um estoque virtual, sem a necessidade dos gastos com armazenagem. Assim, os bens ou serviços necessários ao processo de produção somente serão adquiridos no momento de sua necessidade para a aplicação. Em virtude da impossibilidade de previsão exata da quantidade a ser demanda, o planejamento de aquisição foi realizado para o período de 01 (um) ano, com entregas parceladas e eventuais a critério da administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será através de Atas de Registro de Preços de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio “http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787”, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021,

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento das funções institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que se propõem a executar em benefício da coletividade enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão para o alcance e sucesso da sua atuação administrativa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, considera-se VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti (PA), 12 de Maio de 2022.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Nº. 4.490/2021